

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

TRACÇÃO

LEI Nº 2.300 DE 05 DE JULHO DE 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, POR DOAÇÃO, E A TRANSFERÊNCIA POR SIMPLES POSSE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER, a posse e domínio das Faixas 2 a 9 e a simples posse da Faixa 1, de imóvel com benfeitorias, ali situado, constituído pelo primeiro Acesso a Agudos pela SP.300, Código SP.326/300, denominado "Prof. Carvalho Pinto" caracterizado na Planta Cadastral de Doação desenho nº 635/CAT.3/91, dos Autos Administrativos n. 211.216/DER/91, assim descrito e confrontado:

**Faixa 1 - Da qual o DER transfere a simples posse:**

De forma irregular, com o comprimento de 418m tendo seu início na estaca 3+3,00m, onde se confronta com o perímetro urbano de Agudos, e seu final na estaca 24+1,00m onde se confronta com Anthero Gomes Sant'Anna e s/m Maria José Franco Sant'Anna e pelo lado direito confronta-se com a Cia. Paulista de Estradas de Ferro e com o sr. José Augusto Siqueira, e pelo lado esquerdo com os Espólios de Hilário de Conti e de Rosa Marabuzzi de Conti, com a CPEF e com Eduardo Claro e s/m Delza Amaryllis Claro, encerrando dita faixa de terras a área total de 15.502 m<sup>2</sup>;

**Faixa 2 -** Está situada entre as estacas 3+3,00m e 11+12,50m, confrontando, no início, na altura da estaca 3+3,00m com o perímetro urbano de Agudos; no fim, na altura da estaca 11+12,50m e pelo lado direito em toda sua extensão, com a Cia. Paulista de Estradas de Ferro; e em toda sua extensão pelo lado esquerdo com os Espólios de Hilário de Conti e de Rosa Marabuzzi de Conti, encerrando uma área de 3.153 m<sup>2</sup>, com forme Matrícula nº 3.740, ficha 01, Livro 2 do CRI de Agudos-SP;

**Faixa 3 -** De forma irregular, com o comprimento de 226,00m e largura variável, tendo seu início à altura da estaca 12+16,00m, onde se confronta com a CPEF e seu final à altura da estaca 24+2,00m onde se confronta com Eduardo Claro e s/m Delza Amaryllis Claro, pelo lado direito confronta-se com o sr: José Augusto Siqueira e pelo lado esquerdo confronta-se com Eduardo Claro e s/m Delza Amaryllis Claro, encerrando dita faixa de terra uma área total de 2.315 m<sup>2</sup>, conforme Transcrição n. 11.916, fls.28, Livro "3-U" do CRI de Agudos-SP.;

continua

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.300 DE 05 DE JULHO DE 1991

continuação

- Faixa 4 - De forma irregular, com o comprimento de 132m e largura variável, tendo seu início na altura da estaca 24+2,00m onde se confronta com o sr. José Augusto Siqueira e com final na altura da estaca 30+14,00m onde se confronta com o sr. Manoel Gomes Sant'Anna, pelo lado direito confronta com Eduardo Claro e s/m Delza Amaryllis Santos Claro, encerrando dita faixa de terras a área total de 520 m<sup>2</sup>, conforme Transcrição nº 11.919, fls.29, Livro "3-U" do CRI de Agudos-SP.;
- Faixa 5 - De forma regular, com o comprimento de 167,60m e largura variável, tendo seu início na estaca 24+1,00m onde se confronta com o sr. José Augusto Siqueira e seu final na estaca 32+8,60m, onde se confronta com o sr. Eduardo Claro, pelo lado direito confronta-se com Anthero Gomes Sant'Anna e s/m Maria José Franco Sant'Anna, e pelo lado esquerdo com o sr. Eduardo Claro, encerrando dita faixa de terra uma área total de 7.788 m<sup>2</sup>, conforme Transcrição nº 11.915, fls.28, Livro "3-U" do CRI de Agudos-SP.;
- Faixa 6 - De forma regular, com o comprimento de 325,10m e largura variável, tendo seu início na estaca 32+8,60m, onde se confronta com o sr. Manoel Gomes Sant'Anna e seu final na estaca 48+13,70m, onde se confronta com a Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, pelo lado direito confronta com o sr. Eduardo Claro e s/m Delza Amaryllis Santos Claro, e pelo lado esquerdo com estes e com o sr. Troylus Guimarães, encerrando dita faixa de terras a área total de 15.342,00 m<sup>2</sup>, conforme Transcrição n.11.920 fls.29, Livro "3-U" do CRI de Agudos-SP.;
- Faixa 7 - De forma irregular, com o comprimento de 138,00m e largura variável, tendo seu início na altura da estaca 41+13,00m onde se confronta com o sr. Eduardo Claro e seu final na altura da estaca 48+11,00m onde se confronta com o sr. Eduardo Claro, pelo lado direito confronta-se com o sr. Eduardo Claro, e pelo lado esquerdo confronta-se com o sr. Troylus Guimarães e s/m Maria Isabel de Barros Guimarães, encerrando dita faixa de terra uma área total de 920 m<sup>2</sup>, conforme Transcrição nº 11.918, fls.28, Livro "3-U", do CRI de Agudos-SP.;
- Faixa 8 - De forma regular, com o comprimento de 409,80m e largura de 50m tendo o seu início na estaca 48+13,70m, onde se confronta com o sr. Eduardo Claro e seu final na estaca 69+3,50m, onde se confronta com o sr. Manoel Gomes Sant'Anna ou Sucessores e por ambos os lados e em toda a sua extensão com a Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, encerrando dita faixa de terra uma área total de 20.330 m<sup>2</sup>, conforme Transcrição nº 11.913, fls.27, Livro "3-U" do CRI de Agudos-SP.;
- Faixa 9 - De forma regular e largura de 50m, tendo seu início na estaca 69+3,50m, onde se confronta com a Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos e seu final em um ponto distante 996,50m

continua

4789,5587  
e. med  
4020,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.300 DE 05 DE JULHO DE 1991  
continuação

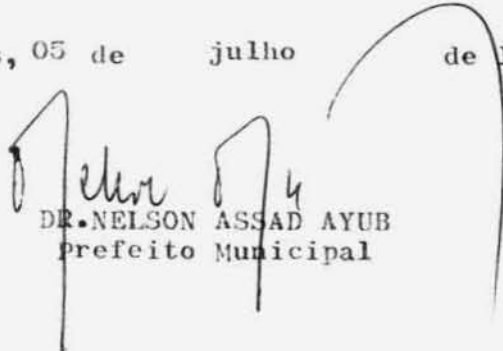
Faixa 9 - do início e distante 490m de seu final à altura da estaca 143+10,00m, onde se confronta com a Rodovia Marechal Rondon e por ambos os lados e em toda a sua extensão com Anthero Gomes Sant'Anna e s/m Maria José Franco Sant'Anna e Áurea Sant'Anna Battassini e s/marido Aldo Battassini, encerrando dita faixa de terras uma área total de 49.980 m<sup>2</sup>, remanescendo 25.015 m<sup>2</sup> de propriedade do DER, conforme Transcrição nº 11.914, fls.27, Livro "3-U" do CRI de Agudos-SP.

ARTIGO 2º. Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização das faixas para o fim a que se destinam - via pública, e que impeçam sua transferência, a qualquer título, responsabilizando-se a donatária pela indenização da área cuja simples posse lhe será transferida, isentando o DER de quaisquer reclamações, de indenizações por parte de terceiros e estipulando que no caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independente de indenização, por benfeitorias realizadas.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de julho de 1991

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal